



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de abril de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação de Permissão Gratuita de Uso de Bem Público, concedido pelas Leis Municipais nº 1458/1999, de 22 de dezembro de 1999, e a Lei nº 1497/2000, de 04 de setembro de 2000.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que foi de iniciativa da Entidade SOREI – Sociedade de Reintegração da Terceira Idade, conforme Ata nº 01/2018, em anexo, em solicitação de permuta por imóvel situado na rua Bento Gonçalves, pertencente ao Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2389

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1458/99 E A LEI Nº 1497/2000.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1458/1999, de 22 de dezembro de 1999, e a Lei nº 1497/2000, de 04 de setembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Permissão Gratuita de Uso de Bem Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Ata Nº 01 / 2018

Por dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Diretoria da SORET com alguns sócios para decidir sobre a proposta com alguns se fez pelo o senhor prefeito Daniel Almeida, na casa da presidente Carmem Inez Loucos Leite, situada na avenida Getúlio Vargas, número trezentos e noventa e oito. A presidente deu as boas vindas a todos os presentes e iniciou falando em uma reunião que participaria dia treze de dezembro do ano de dois mil e dezoito no gabinete do prefeito de Butiá Daniel Almeida, vereador Ibalis e o secretário Edson Laed, nesta reunião estavam presente a presidente da SORET Carmem Inez, vice-presidente Maria Carlota, a secretária Elza Maria Ramos Bilo. A proposta feita pelo prefeito Daniel, que eles trocariam um terreno situado na avenida Dr. Carlos Côrreia Rodrigues, que tinha sido doado a SORET tempos atrás, pela prefeitura de Butiá, por um imóvel situado na rua Bento Gonçalves S/N, em frente a Casa, nos moldes que foi doado o terreno, que enquanto a SORET existir será da SORET. Depois de várias conversações ficou decidido que aceitaríamos a troca, porque a SORET não tem condições de utilizar o terreno e que lá nós tínhamos a casa pronta para a sede da SORET e que nós poderíamos fazer baile no Recanto Gaúcho da antiga escola do IECPAC e que quando quisermos fazer baile grande, faríamos no ginásio.

na mesma escola Rudi Raguse. Sem mais
modo a tratar, logo após da reunião houve
um jantar de confraternização, não havendo
modo a tratar encerra o presente ata que
foi assinada por mim secretário e demais pre-
sentes. Elza Maria Ramos Bilo, Carmen Inez Lucos Keitz,
Maria Carlota Lucos Jacob, Henry Thomé, Nairi Souza
Marques, Tereza Oliveira da Silva, Maria Leida Lima
de Souza, Ana Beatriz Lima de Souza, Maria Eli
Teixeiros Martins, Assis Kniggen Martins, José Aldemar Cunha
dos Santos, Verita Knigghen Tavares, Roberto Jesus Leite.